



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Ajuste: 30.019/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 23SR036 CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO E A EMPRESA MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COBERTURA SECURITÁRIA DOS VEÍCULOS QUE INTEGRAM A FROTA OFICIAL DO CONTRATANTE, EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DESTES REGIONAL (GRUPO 1)

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO, CNPJ 01.298.583/0001-41, com sede na Av. Getúlio Vargas, 225, em Belo Horizonte – MG, neste ato representado por sua Diretora-Geral, Patrícia Helena dos Reis, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade M 5.564.741, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 911.765.736-91, residente e domiciliada em Belo Horizonte – MG, conforme competência que lhe foi delegada pela Portaria TRT/GP 03/2024, de 02 de janeiro de 2024, em decorrência da nomeação constante da Portaria TRT/GP 07/2024, de 02 de janeiro de 2024, disponibilizadas no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, de 02 de janeiro de 2024, doravante denominado **CONTRATANTE**, e como **CONTRATADA** a empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**, CNPJ nº 61.074.175/0001-38, estabelecida na Av. das Nações Unidas, 14.261, Ala A, 17º ao 21º andar - Vila Gertrudes, São Paulo/SP, CEP 04794-000, neste ato representada por sua procuradora, Danielli Diniz Sposito, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 49.204.429-6 expedida pela Secretaria de Segurança Pública de São Paulo e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 431.015.888-98, resolvem firmar o presente termo aditivo, com fundamento na Lei 14.133/2021, notadamente em seus artigos 124, I, “a” e “b” e 125, conforme Processo e-PAD 37.709/2024, legislação complementar e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DAS ALTERAÇÕES:

Em virtude da alienação, bem como aquisição de novos veículos para a frota do CONTRATANTE, ficam substituídos e excluídos do objeto inicialmente contratado, em data a ser definida pelo CONTRATANTE, os veículos abaixo relacionados, conforme relatado na Proposição n. SEGEST/031/2024 - doc. n. 37709-2024-3, a saber:

- a) **Substituição:** Ficam substituídos, da proteção securitária, 10 (dez) veículos que foram alienados por 10 (dez) veículos recentemente adquiridos pelo CONTRATANTE, com o consequente pagamento à CONTRATADA, referentes à diferença do prêmio, sendo eles:



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

VEÍCULOS DOADOS PELO TRT-3 E QUE SERÃO SUBSTITUIDOS (10)						VEÍCULOS QUE SERÃO INCLUIDOS EM SUBSTITUIÇÃO					
N.	Marca	Modelo/	Placa	Chassi	Ano Fab/Modelo	Marca	Modelo	Chassi	Placa	Ano/Modelo	Valor do Prêmio a ser Pago
1	FIAT	Doblo Cargo Flex	GMF 7964	9BD22315 SF2040791	2015/2015	Volkswagen	Virtus Exclusive 250 1.4 TSI	9BWDJ6BZX SP009446	TCG3 B64	2024/2025	R\$ 1.814,35
2	FIAT	Doblo Cargo Flex	GMF 7965	9BD22315 SF2040790	2015/2015	Volkswagen	Virtus Exclusive 250 1.4 TSI	9BWDJ6BZ3 SP009739	TCG3 B39	2024/2025	R\$ 1.814,35
3	Renault	Fluence 2.0 L 16 V Dynamique	GMF 7713	8A1LZBW2 TEL266305	2014/2014	Volkswagen	Virtus Exclusive 250 1.4 TSI	9BWDJ6BZ9 SP009762	TCG2 F04	2024/2025	R\$ 1.814,35
4	Renault	Fluence 2.0 L 16 V Dynamique	GMF 7714	8A1LZBW2 TEL265378	2014/2014	Volkswagen	Virtus Exclusive 250 1.4 TSI	9BWDJ6BZ4 SP009765	TCG3 B13	2024/2025	R\$ 1.814,35
5	Renault	Fluence 2.0 L 16 V Dynamique	GMF 7716	8A1LZBW2 TEL265372	2014/2014	Volkswagen	Virtus Exclusive 250 1.4 TSI	9BWDJ6BZ7 SP009940	TCG3 B47	2024/2025	R\$ 1.814,35
6	Renault	Fluence 2.0 L 16 V Dynamique	GMF 7717	8A1LZBW2 TEL266381	2014/2014	Volkswagen	Virtus Exclusive 250 1.4 TSI	9BWDJ6BZ9 SP009843	TCG9 E84	2024/2025	R\$ 1.814,35
7	Renault	Fluence 2.0 L 16 V Dynamique	GMF 7719	8A1LZBW2 TEL266253	2014/2014	Volkswagen	Virtus Exclusive 250 1.4 TSI	9BWDJ6BZ2 SP010185	TCG3 B74	2024/2025	R\$ 1.814,35
8	Renault	Fluence 2.0 L 16 V Dynamique	GMF 7720	8A1LZBW2 TEL265464	2014/2014	Volkswagen	Virtus Exclusive 250 1.4 TSI	9BWDJ6BZ4 SP005781	TCG3 B31	2024/2025	R\$ 1.814,35
9	Renault	Fluence 2.0 L 16 V Dynamique	GMF 7721	8A1LZBW2 TEL265334	2014/2014	Volkswagen	Virtus Exclusive 250 1.4 TSI	9BWDJ6BZ1 SP006094	TCG3 B43	2024/2025	R\$ 1.814,35
10	Renault	Fluence 2.0 L 16 V Dynamique	GMF 7722	8A1LZBW2 TEL266264	2014/2014	Volkswagen	Virtus Exclusive 250 1.4 TSI	9BWDJ6BZ0 SP009343	TCG3 B24	2024/2025	R\$ 1.814,35
VALOR TOTAL											R\$ 18.143,50

- b) Supressão:** Ficam suprimidos, da proteção securitária, 12 (doze) veículos que foram alienados pelo CONTRATANTE, devendo a CONTRATADA ressarcir o valor proporcional devido ao erário, nos termos Parágrafo Nono da Cláusula Décima do Contrato originário, sendo eles:

VEÍCULOS DOADOS PELO TRT3 E QUE SERÃO EXCLUÍDOS DO CONTRATO 23SR036 (12)						
N.	Marca	Modelo	Placa	Chassi	Ano Fab/Modelo	Valor do Prêmio
1	FIAT	Doblo Cargo Flex	GMF7964	9BD22315SF2040791	2015/2015	R\$ 1.853,22
2	FIAT	Doblo Cargo Flex	GMF7965	9BD22315SF2040790	2015/2015	R\$ 1.853,22
3	Renault	Fluence 2.0 L 16 V Dynamique	GMF7739	8A1LZBW2TEL265447	2014/2014	R\$ 1.533,02
4	Renault	Fluence 2.0 L 16 V Dynamique	GMF 7742	8A1LZBW2TEL266215	2014/2014	R\$ 1.533,02
5	Renault	Fluence 2.0 L 16 V Dynamique	GMF 7918	8A1LZLHOTFL686001	2014/2015	R\$ 1.533,02
6	Renault	Fluence 2.0 L 16 V Dynamique	GMF 7919	8A1LZLH0TFL685836	2014/2015	R\$ 1.533,02
7	Renault	Fluence 2.0 L 16 V Dynamique	GMF 7921	8A1LZLH0TFL686020	2014/2015	R\$ 1.533,02



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

8	Renault	Fluence 2.0 L 16 V Dynamique	GMF 7922	8A1LZLH0TFL686044	2014/2015	R\$ 1.533,02
9	Renault	Fluence 2.0 L 16 V Dynamique	GMF 7957	8A1LZLH0TFL685772	2014/2015	R\$ 1.533,02
10	Renault	Fluence 2.0 L 16 V Dynamique	GMF 7958	8A1LZLH0TFL685774	2014/2015	R\$ 1.533,02
11	Renault	Fluence 2.0 L 16 V Dynamique	GMF 7961	8A1LZLH0TFL650477	2014/2015	R\$ 1.533,02
12	Renault	Fluence 2.0 L 16 V Dynamique	GMF 7962	8A1LZLH0TFL685780	2014/2015	R\$ 1.533,02

- b.1** Previamente ao ressarcimento ao erário, por meio de GRU, deverá a CONTRATADA enviar o cálculo para o CONTRATANTE, conforme tabela de prazo curto estabelecida pela SUSEP.

CLÁUSULA SEGUNDA DO PREÇO:

Em face da substituição acima descrita, haverá diferenças em relação ao prêmio total a ser pago à CONTRATADA no valor de **R\$ 18.143,50 (dezoito mil cento e quarenta e três reais e cinquenta centavos)**, correspondente a um acréscimo da ordem de 23,67% sobre o valor inicial atualizado do contrato, passando o valor global do contrato à ordem de **R\$ 75.765,88 (setenta e cinco mil setecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e oito centavos)** referente à cobertura de 27 (vinte e sete) veículos pertencentes à frota oficial do CONTRATANTE, no termos do parecer da Secretaria de Liquidação de Despesas (Comunicação Interna n. SELD/SCRD/357/2024 - doc. n. 37709-2024-52), a saber:

Item	Instrumento (DESCRIÇÃO)	Valor para o período de 12 meses (R\$)
A	Contrato Inicial	73.360,63
B	Valor atual do contrato (1º TA)	76.659,02
C	Acréscimo proposto (substituição 10 Fluences por 10 Virtus)	18.143,50
D	Supressão Proposta (2 Fiat Doblôs e 10 Renault Fluences)	-19.036,64
E	Valor contratual após alteração proposta (B + C + D)	75.765,88
Percentual de alteração		
F	Valor inicial atualizado	76.659,02
G	Acréscimos formalizados	0,00
H	Percentual dos acréscimos formalizados	0,00%
I	Percentual dos acréscimos propostos (C / E)	23,67%
J	Supressões formalizadas	0,00%
K	Percentual de supressão formalizadas	0,00%
L	Percentual de supressões propostas	24,83%
M	Percentual total de acréscimos formalizados + propostos (H + I)	23,67%
N	Percentual total de supressões formalizadas + propostas (K+L)	24,83%

CLÁUSULA TERCEIRA DAS RATIFICAÇÕES:

As demais cláusulas e condições constantes do contrato firmado em 19 de julho de 2023 permanecem íntegras, firmes e valiosas em



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

todos os seus termos.

Para constar, e como prova deste ajuste, foi lavrado o presente que, depois de lido e achado conforme, foi assinado eletronicamente/digitalmente pelos contratantes, com certificado eletrônico e senha pessoal intransferível, por meio do arquivo eletrônico (em extensão .pdf) enviado por correspondência eletrônica, extraíndo-se cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na *Internet* do CONTRATANTE.

Belo Horizonte, 07 novembro de 2024.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA TERCEIRA REGIÃO**
Patrícia Helena dos Reis
Diretora-Geral

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
Danielli Diniz Sposito
Procuradora